

**ATA DA 150ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2022**

1 Às onze horas do dia 28 de abril de 2022 teve início através de Webmeeting / Hangout meet  
2 a Centésima Quinquagésima Reunião da Câmara de Fiscalização – CAFIS presidida pelo  
3 Vice-Presidente de Fiscalização Contador PEDRO HUMBERTO DE ALMEIDA RUFFO –  
4 CT CRCPB 006801/O. Estiveram presentes também nesta reunião, o Conselheiro JEAN  
5 DOUGLAS CASTRO PINHEIRO – CT CRCPB [REDACTED] a Conselheira TAIONARA  
6 KELLY BEZERRA DE OLIVEIRA – CT CRCPB [REDACTED], o Conselheiro JOELMARX  
7 SILVA DE OLIVEIRA SOBRINHO – CT CRCPB [REDACTED], o Conselheiro VALTER  
8 EUGÊNIO DA SILVA – TC CRCPB [REDACTED], o Conselheiro VINICIUS DE MORAIS  
9 ANDRADE – CT CRCPB [REDACTED] e a Conselheira DARCÍLIA CHAVES TELES DE  
10 SOUZA – TC CRCPB 006628/O, a Conselheira ELIEDNA DE SOUSA BARBOSA – CT  
11 CRCPB [REDACTED] e o Conselheiro PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA – CT CRCPB  
12 [REDACTED] Já a Conselheiro WAGNER DOS SANTOS ARNAUD – CT CRCPB [REDACTED]  
13 justificou sua ausência junto à diretoria executiva do Regional. Na ordem do dia o Vice-  
14 Presidente saudou todos os presentes e procedeu com a pauta da reunião: **Item 01:**  
15 **Informação das atividades de fiscalização realizadas até mês abril de 2022.** O vice-  
16 presidente informou que até o presente momento o setor de fiscalização realizou 122 (cento e  
17 vinte dois) agendamentos eletrônicos, o que corresponde a um percentual de 38,13 % (trinta e  
18 oito vírgula treze por cento) do total de diligências estabelecidas no plano de trabalho deste  
19 exercício. Ressaltou que deste montante 89 (oitenta e nove) são agendamentos pertencentes ao  
20 Projeto 2001- Profissionais e Organizações Contábeis, e 33 (trinta e três) agendamentos do  
21 Projeto 2002- Entidades Não Contábeis. Dando continuidade, informou que foram emitidas  
22 84 (oitenta e quatro) notificações e 23 (vinte e três) autos de infração. **Item 02- Fiscalização**  
23 **dos Conselheiros após término do envio das Declarações do Imposto de Renda.** O vice-  
24 presidente informou que os novos conselheiros serão fiscalização após o fim do envio das  
25 declarações do imposto de renda deste exercício, onde os conselheiros serão oficializados  
26 através de e-mail enviado pelos fiscais. **Item 03- Indicadores de Gestão do Setor de**  
27 **Fiscalização.** O vice-presidente passou a palavra para a coordenadora Claudine que informou  
28 da realização de reunião com o diretor executivo Wolney e demais coordenações com  
29 objetivo de definir os indicadores de gestão deste exercício. Em seguida, informou que alguns  
30 indicadores do setor de fiscalização serão alterados, e diante deste fato foi enviado e-mail ao

**ATA DA 150ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2022**

31 CFC informando que o Item 7 do Sistema de Indicadores ( Processos com penalização do  
32 exercício corrente) /por processos julgados no exercício corrente, a meta será diminuída para  
33 30 %(trinta por cento) tendo em vista, que as organizações e profissionais contábeis estão se  
34 regularizando antes do término do prazo de defesa com base no inciso I do artigo 44 da  
35 Resolução do CFC 1.603/2020. Item 05 –Discussão do Pedido de Vistas: O vice-presidente  
36 abriu a discussão relativo ao pedido de vistas efetuado pelo mesmo, com relação ao relato do  
37 conselheiro Vinicius apresentado na reunião realizada no mês de março. Após vários debates  
38 entre os conselheiros presentes, com objetivo de sanar algumas discordâncias sobre o assunto,  
39 ficou definido que, caso algum conselheiro tenha alguma dúvida no conteúdo apresentado,  
40 poderá solicitar uma revisão ou pedido de vistas. Item 04 Julgamento de Processos: Na  
41 ordem do dia, foram julgados o seguinte processo: Processo nº 2021/000043 - [REDACTED]

42 [REDACTED] De relato do Conselheiro (a)  
43 DARCILIA CHAVES TELES SOUSA, instaurado por infração (Fato 1) Organização: Art. 15,  
44 do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. (Fato 1 ) Explorar atividades contábeis  
45 em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no  
46 CRCPB, o que identificamos por meio do não atendimento a Notificação nº 2020/000147. A  
47 Conselheira relatora ao analisar o processo votou pela aplicação da multa mínima de 02 (duas)  
48 anuidades, perfazendo o valor de R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais), conforme alínea "b" do  
49 Art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.605/20.  
50 Posto em discussão e votação, seu voto foi aprovado por unanimidade. Processo nº

51 2021/000126 - [REDACTED] De relato do  
52 Conselheiro (a) DARCILIA CHAVES TELES SOUSA, instaurado por infração (Fato  
53 1)Organização: Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. (Fato  
54 1)Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil,  
55 sem registro cadastral no CRCPB, o que identificamos por meio do não atendimento a  
56 Notificação nº 2021/000160. Considerando que a organização contábil é primária e não e  
57 atendeu à solicitação deste Regional, manifestou seu voto pela aplicação da multa mínima de  
58 02 (duas) anuidades, perfazendo o valor de R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais), conforme  
59 Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a  
60 Res. 1.605/20. Posto em discussão e votação, seu voto foi aprovado por unanimidade.



**ATA DA 150ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2022**

61 **Processo nº 2021/000009 - [REDACTED]**  
62 [REDACTED] De relato do Conselheiro (a) JEAN DOUGLAS CASTRO  
63 PINHEIRO, instaurado por infração (Fato 1) Organização: Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com  
64 art. 1º da Res.CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em empresa constituída  
65 sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCPB, o que identificamos  
66 por meio do não atendimento a Notificação nº 2020/000024.O conselheiro relator  
67 considerando que a organização contábil autuada é primária e não protocolou documentos em  
68 sua defesa mesmo tendo todos os prazos conforme Resolução CFC 1.603/202 para fins de  
69 regularização da infração cometida, manifestou seu voto pela aplicação da multa pecuniária  
70 no valor de duas (2) anuidades que corresponde ao valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três  
71 reais), totalizando a multa pecuniária no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais),  
72 conforme alíneas "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com o art. 56 e art. 57, da Res. CFC  
73 1.603/2020 e com a Res. 1.605/2020. Posto em discussão e votação, seu voto foi aprovado por  
74 unanimidade. **Processo nº 2021/000114 - [REDACTED]**

75 [REDACTED] De relato do Conselheiro (a)JEAN DOUGLAS  
76 CASTRO PINHEIRO, instaurado por infração (Fato 1) Organização: Art. 15, do D.Lei  
77 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em  
78 empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCPB,  
79 o que identificamos por meio do não atendimento a notificação nº 2021/000201. O  
80 conselheiro votou pela aplicação da multa pecuniária no valor de duas (2) anuidades que  
81 corresponde ao valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais), totalizando a multa pecuniária no  
82 valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), conforme alíneas "b" do Art. 27 do DL 9.295/46,  
83 com o art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. 1.605/2020. Posto em discussão  
84 e votação, seu voto foi aprovado por unanimidade. **Processo nº 2022/000007 - [REDACTED]**

85 [REDACTED] De relato do Conselheiro (a)JEAN  
86 DOUGLAS CASTRO PINHEIRO, instaurado por infração (Fato 1) Organização: Art. 15, do  
87 D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em  
88 empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCPB,  
89 o que identificamos por meio do não atendimento a Notificação nº 2021/000166. O  
90 Conselheiro relator votou pela aplicação da multa pecuniária no valor de duas (2) anuidades

**ATA DA 150ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2022**

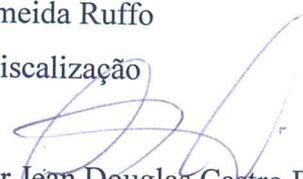
91 que corresponde ao valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais), totalizando a multa  
92 pecuniária no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), conforme alíneas "b" do art. 27 do  
93 DL 9.295/46, com o art. 56 e Art. 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. 1.605/2020.  
94 Posto em discussão e votação, seu voto foi aprovado por unanimidade. Às doze horas e  
95 dezesseis minutos nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente da Câmara PEDRO  
96 HUMBERTO DE ALMEIDA RUFFO a deu por encerrada a Sessão e agradecendo a presença  
97 de todos. E, para constar, eu Claudine Andréa Silva Toscano Coordenadora do Setor de  
98 Fiscalização, lavrei a presente Ata, que na ocasião foi lida e aprovada; a presente porta a  
99 verdade, e será assinada por mim, pelo Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização e pelos  
100 demais membros presentes do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba, na  
101 cidade de João Pessoa-PB, em vinte e oito de abril de 2022.



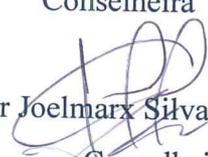
102  
103 Contador Pedro Humberto de Almeida Ruffo  
104 Vice-Presidente de Câmara de Fiscalização

105  
106   
Contadora Eliedna de Sousa Barbosa

107 Conselheira

105  
106   
Contador Jean Douglas Castro Pinheiro

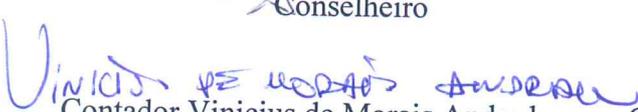
107 Conselheiro

108  
109   
Contador Joelmarx Silva de O. Sobrinho

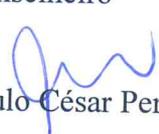
110 Conselheiro

108  
109   
Contador Valtter Eugênio da Silva

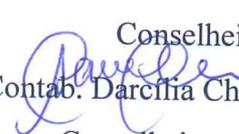
110 Conselheiro

111  
112   
Contador Vinicius de Moraes Andrade

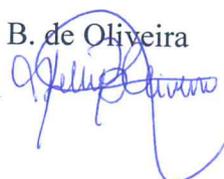
113 Conselheiro

111  
112   
Contador Paulo César Pereira da Silva

113 Conselheiro

114   
Téc. Contab. Darclia Chaves T de Souza

115 Conselheira

113  
114   
Contadora Taiona Kelly B. de Oliveira

115 Conselheira

116  
117   
Contadora Claudine Andréa S. Toscano

118 Coordenadora Setor Fiscalização